

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 02/08/2019 – 07/08/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 02/08/2019 – 07/08/2019.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade Híbrida para candidatos inscritos na Campanha **Cupom Azul Unicesumar 02/08/2019 – 07/08/2019**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Cupom Azul Unicesumar** terá sua vigência no período de 02 de agosto de 2019, às 9h (horário de Brasília), até 07 de agosto de 2019, às 21h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 02 e 09 de agosto de 2019.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial ou o candidato também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://cursoead.unicesumar.edu.br/graduacao/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Cupom Azul Unicesumar, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

4.1. Desconto de ATÉ 50% conforme a seguinte composição: desconto de 25% (15% + 10% de pontualidade) fixo da campanha Cupom Azul que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto dos polos. Ambos os descontos serão válidos a partir da 2ª mensalidade até a 6ª mensalidade. Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.2. Para os ingressantes em um dos polos participantes da Campanha Chegamos, o desconto também será de ATÉ 50% conforme a seguinte composição: desconto de 35% (25% + 10% de pontualidade) fixo da campanha Chegamos (já que este benefício é superior ao desconto fixo do Cupom Azul) que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto dos polos. Ambos os descontos serão válidos a partir da 2ª mensalidade até a 6ª mensalidade. Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade (consulte o regulamento da campanha Chegamos em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.3. Para ingressantes do polo de Dubai, o desconto também será de ATÉ 50% conforme a seguinte composição: desconto de 25% (15% + 10% de pontualidade) fixo da campanha Cupom Azul, que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto do polo, válidos a partir da 1ª mensalidade até a 6ª mensalidade, ou seja, NÃO será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.4. Na primeira mensalidade, para **todos** os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida serão aplicados os descontos da “Campanha de 1ª Mensalidade” (consulte o regulamento da campanha em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.5. Os cursos de 2ª Licenciatura 12 Meses, 2º Habilitação Inglês, e cursos participantes do Agora Eu Posso **NÃO** participam dessa edição do Cupom Azul em nenhuma das condições da campanha.

4.6. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam dessa edição do Cupom Azul em nenhuma das condições da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha Cupom Azul 02/08/2019 – 07/08/2019.

5.2. Os descontos fixos da campanha Cupom Azul (item 4.1.) e da Campanha Chegamos (item 4.2.) ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida NÃO são cumulativos com outras bolsas, EXCETO Bolsa Polo, Bolsa Campanha e as provenientes do programa de indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes aos cursos de graduação não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.5. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.6. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.6.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, o curso de Engenharia de Produção EAD não estará disponível.

5.7. Somente serão aceitas as solicitações de aproveitamento de estudos como candidatos realizadas até o dia 06/08/2019.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido desde que o curso seja o mesmo, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. No caso de transferência de curso de graduação, será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os todos cursos, **EXCETO** para os cursos de 2ª Licenciatura 12 Meses, 2º Habilitação Inglês e cursos participantes do Agora Eu Posso

5.9.1. Caso a solicitação de transferência seja para um dos cursos em exceção apresentados no item 5.9., o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha Cupom Azul e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 31 de julho de 2019.
Unicesumar